



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Ofício nº 536/GP/2015

Juara/MT, 29 de outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador João Cândido de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª, **Projeto de Lei Municipal n.º 057/2015**  
– **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.479/2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

**CAMARA MUNICIPAL DE JUARA**

**Protocolo: 1216/2015**

**Data : 29/10/2015**

**Hora : 15:48**

**Orgão: 01 /001**

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -  
OFICIO Nº 536/GP/2015 - ENCAMINHANDO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL Nº 057/201**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



**Justificativa**

Cumpre-me encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 057/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) orçamentária, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Juara, em especial nas dotações orçamentárias da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Juara – PREV-JUARA, visando adequá-lo aos ditames estabelecidos no plano de contas da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*", em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Juara-MT, 29 de outubro de 2015

  
Edson Miguel Piovesan  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Projeto de Lei Municipal nº 057, de 29 de Outubro de 2015.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 2.479/2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 2.479/2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                 |                                                                 |               |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 004             | Secretaria Municipal de Administração                           |               |
| 002             | PREV- Juara                                                     |               |
| 009             | Previdência Social                                              |               |
| 272             | Previdência do Regime Estatutário                               |               |
| 1100            | Regime Próprio de Previdência                                   |               |
| 103             | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS |               |
| 2.023           | Manutenção com Regime Próprio de Previdência                    |               |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civ                       | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Contribuição Patronal                                           | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas Com Locomoção                              | R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Civil                                                 | R\$ 1.000,00  |

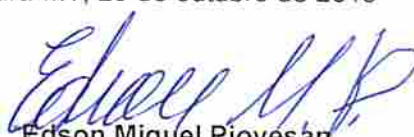
Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                 |                                                                 |               |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 004             | Secretaria Municipal de Administração                           |               |
| 002             | PREV-Juara                                                      |               |
| 099             | Reserva de Contingência                                         |               |
| 997             | Reserva Legal do RPPS                                           |               |
| 1100            | Regime Próprio de Previdência                                   |               |
| 103             | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS |               |
| 9.999           | Reserva de Contingência                                         |               |
| 9.9.99.99.00.00 | Reserva de Contingência                                         | R\$ 27.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 2.450/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da Lei Municipal nº 2.385/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 04 – Secretaria Municipal de Administração - Unidade 002-PREV-Juara.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 29 de outubro de 2015

  
Edson Miguel Piovesan  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Regime de Urgência  
**Sala das Sessões**

03 / 11 / 15

1º Secretário